

25 BATALHAO LOGISTICO(ES)-RJ

Estudo Técnico Preliminar 6/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64140.001353/2026-52

2. Descrição da necessidade

2.1. Contextualização Institucional: O 25º Batalhão Logístico (Es) detém a atribuição precípua de prover o apoio logístico integral ao Grupamento de Unidades-Escola / 9ª Brigada de Infantaria Motorizada e à 1ª Divisão de Exército. A manutenção da infraestrutura física desta Organização Militar (OM) é condição sine qua non para a prontidão operacional e a continuidade das missões de Defesa Externa e Garantia da Lei e da Ordem (GLO).

2.2. Diagnóstico da Situação Fática: O reservatório elevado da Unidade apresenta avançado estado de degradação estrutural em seus elementos acessórios de acesso. Vistoria técnica in loco constatou que a escada tipo marinho existente padece de corrosão severa com perda de seção metálica, comprometendo irremediavelmente sua estabilidade e resistência mecânica. Tal cenário configura risco iminente de acidente de trabalho, inviabilizando o acesso seguro para manutenções preventivas e higienização do reservatório.

2.3. Justificativa Técnica e de Segurança Ocupacional: A permanência da estrutura atual em desacordo com as normas de segurança do trabalho — notadamente a NR-35 (Trabalho em Altura) e a ABNT NBR 16308:2014 — expõe a Administração Pública a responsabilidades civis e administrativas. A ausência de sistema de proteção contra quedas e a fragilidade dos degraus impedem a inspeção regular da qualidade da água, o que pode comprometer a salubridade e a integridade física do efetivo guarnecido no aquartelamento.

2.4. Preservação do Patrimônio e Imagem Institucional: A deterioração da camada pictórica do reservatório, manifesta por processos de oxidação e descascamento, acelera a degradação do substrato, resultando em prejuízo ao erário por omissão na conservação do bem público. Ademais, sendo a disciplina e o zelo pelo patrimônio pilares da Instituição Militar, a recuperação da identidade visual da estrutura é medida necessária para a manutenção da austeridade e da imagem institucional perante a sociedade.

2.5. Finalidade e Interesse Público: A intervenção objetiva o restabelecimento do binômio Segurança-Disponibilidade, permitindo que o acesso ao topo do reservatório ocorra sob estrita observância aos protocolos de engenharia e segurança do trabalho. A contratação visa, portanto, a adequação normativa, a mitigação de riscos ocupacionais, a proteção do patrimônio imobiliário da União e a garantia da continuidade do abastecimento de água sob padrões técnicos adequados.

2.6. Enquadramento e Rito Processual: Ante a natureza comum do serviço de engenharia e o valor estimado da contratação, o procedimento será conduzido via Dispensa Eletrônica, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O processo observará o rito estabelecido pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, adotando o critério de julgamento por menor preço, em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Planejamento	JONATHAN DOS SANTOS RIORFE - 2º Ten OIT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Condições Gerais e Vinculação: A execução do objeto deverá pautar-se pela estrita observância às especificações deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência. Incumbe à contratada o fornecimento integral de mão de obra qualificada, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional à Administração.

4.2. Responsabilidade Técnica e Qualificação Executiva:

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): Apresentação obrigatória da ART de execução, devidamente quitada e emitida por profissional habilitado junto ao CREA, contemplando a totalidade dos serviços de engenharia e a instalação do sistema de proteção contra quedas.
- Capacidade Técnico-Operacional: Apresentação de declaração firmada pelo responsável técnico e pelo representante legal da empresa, atestando o pleno conhecimento das condições locais e a posse de domínio técnico e prático para intervenções em estruturas elevadas e trabalhos em altura.

4.3. Segurança do Trabalho e Proteção à Vida (Conformidade NR-35):

- Análise Preliminar de Risco (APR): Entrega de APR detalhada por fase de serviço (supressão da estrutura obsoleta, montagem e pintura), com identificação de riscos críticos e respectivas medidas mitigadoras.
- Habilitação da Equipe: Comprovação de treinamento atualizado em NR-35 para todos os operários envolvidos, acompanhada dos respectivos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão específica para trabalho em altura.
- Sistemas de Proteção contra Quedas (SPCQ): O sistema a ser instalado (linha de vida ou trilho) deve possuir memorial de cálculo e certificação de conformidade com as normas ABNT NBR 16325-1 e 16325-2.

4.4. Metodologia de Engenharia e Especificações Técnicas:

- 4.4.1. Dimensionamento da Escada: A nova estrutura deve atender integralmente à ABNT NBR 16308: 2014. O material deverá ser aço carbono galvanizado a fogo (espessura mínima de 80 microns conforme ISO 1461) ou aço inoxidável, garantindo resistência à corrosão em ambiente exposto.
- 4.4.2. Sistema de Pintura Industrial: Execução de limpeza mecânica padrão St3 (mínimo) para remoção completa de oxidação e carepas, seguida de aplicação de fundo preparador anticorrosivo e acabamento em tinta acrílica de alta performance, com resistência comprovada a raios UV e intempéries.
- 4.4.3. Identidade Visual (Brasão de Armas da OM): A pintura do Brasão de Armas do 25º B Log (Es) deverá ser executada em local de destaque no reservatório, seguindo rigorosamente as proporções e a paleta de cores estabelecidas no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).
 - Técnica: Utilização de estêncil (máscara de pintura) ou plotagem de alta aderência com sobrepintura, garantindo traços precisos e ausência de distorções geométricas.
 - Aprovação Prévia: A contratada deverá submeter à aprovação da Fiscalização, antes da execução, o leiaute (croqui digital em escala) e a ficha técnica das tintas (códigos de cores) para validação do padrão estético militar.
- 4.4.4. Plano de Trabalho: Apresentação de cronograma físico-financeiro detalhado, especificando a metodologia de descarte da sucata e os prazos de cada etapa técnica.

4.5. Controle, Fiscalização e Responsabilidades:

- Relatório Fotográfico: Documentação técnica pormenorizada das etapas "antes", "durante" e "depois", como condição técnica indispensável para a atestação das medições e liquidação da despesa.
- Inexistência de Pleitos Adicionais: Declaração de que todos os custos (EPs, seguros, tributos, mobilização e descartes) estão inclusos no preço global, renunciando expressamente a pedidos de reequilíbrio por omissão de custos previsíveis.
- Isenção de Responsabilidade: Termo formal de isenção à Contratante por quaisquer danos civis, trabalhistas ou materiais decorrentes da execução, ressalvadas as hipóteses de culpa administrativa previstas em lei.

4.6. Sustentabilidade e Gestão Ambiental:

- Logística Reversa e Descarte: Destinação ambientalmente adequada da sucata metálica e embalagens de insumos, com obrigatoriedade de apresentação dos certificados de descarte em locais licenciados.
- Proteção de Matrizes Ambientais: Implementação de barreiras físicas (mantas/lonas) para impedir a contaminação do solo e do sistema de drenagem pluvial por partículas de lixamento ou respingos de tinta.
- Critérios de Aquisição: Preferência por materiais com baixo índice de VOC (Compostos Orgânicos Voláteis) e isentos de metais pesados, em conformidade com a diretiva RoHS.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Metodologia de Aferição: A estimativa de custos para a presente contratação observou rigorosamente os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, que disciplina os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

5.2. Fonte de Referência Oficial: Em atendimento ao Art. 5º, inciso I, da mencionada IN, o levantamento estimativo foi balizado pela Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) – Estado do Rio de Janeiro. Trata-se de sistema oficial de referência mantido pela Caixa Econômica Federal em parceria com o IBGE, possuindo presunção de legitimidade e adequação técnica para serviços de engenharia.

5.3. Adequação ao Objeto e Localidade: A utilização do SINAPI/RJ justifica-se pela natureza do objeto — serviço de engenharia com fornecimento de insumos e mão de obra especializada em altura. Os valores extraídos refletem a realidade do mercado regional, contemplando os encargos sociais vigentes e as especificidades de custos do estado do Rio de Janeiro.

5.4. Composição de Custos e BDI: A formação do preço estimado baseou-se em composições de custos unitários detalhadas (anexo próprio), incidindo sobre estas o percentual de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) compatível com a tipologia da obra, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

5.5. Garantia dos Princípios Administrativos: O procedimento adotado garante:

- Rastreabilidade: Metodologia de cálculo auditável via códigos de composição SINAPI;
- Economicidade: Obtenção de preços médios que evitam o sobrepreço e o superfaturamento;
- Eficiência: Agilidade no processo de Dispensa Eletrônica por meio de balizas oficiais reconhecidas pelos órgãos de controle (TCU).

5.6. Conclusão da Pesquisa: Face ao exposto, declara-se que a pesquisa de preços atende integralmente à legislação regente, constituindo parâmetro idôneo para o julgamento da proposta mais vantajosa para a União, sob o critério de menor preço global.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Escopo Integrado: A solução proposta consiste na reabilitação estrutural e funcional do reservatório elevado da Unidade, mediante a substituição integral da escada tipo marinheiro obsoleta, a implantação de sistema de proteção contra quedas (SPCQ) e a revitalização da camada pictórica externa. O objetivo é restabelecer os níveis regulamentares de segurança operacional, durabilidade dos materiais e a adequada apresentação institucional do Batalhão.

6.2. Intervenção Estrutural: A execução compreende, inicialmente, a supressão técnica da escada deteriorada, com a devida gestão e descarte ambiental dos resíduos metálicos. Ato contínuo, proceder-se-á ao fornecimento e instalação de nova escada marinheiro, fabricada em aço carbono galvanizado a fogo ou aço inoxidável, com dimensionamento e montagem em estrita observância à ABNT NBR 16308:2014, garantindo a resistência mecânica e a estabilidade necessária ao uso militar.

6.3. Sistema de Proteção e Ancoragem: Como medida de segurança passiva e obrigatória, será instalado sistema de proteção contra quedas composto por linha de vida vertical ou trilho rígido, além de pontos de ancoragem certificados. A instalação deverá seguir os parâmetros das normas ABNT NBR 16325-1 e 16325-2, assegurando o acesso seguro para futuras inspeções, higienizações e manutenções do reservatório.

6.4. Proteção de Superfícies e Revitalização: A solução contempla a recuperação da face externa do reservatório, abrangendo o tratamento mecânico do substrato (limpeza e remoção de oxidação), correção de imperfeições superficiais, aplicação de fundo preparador e acabamento em tinta acrílica de alta performance específica para ambiente externo. Tal medida visa a estanqueidade do substrato contra intempéries e o prolongamento da vida útil da estrutura.

6.5. Responsabilidade Técnica e Executiva: A execução será conduzida por empresa especializada, sob supervisão de profissional legalmente habilitado com a respectiva emissão de ART. As atividades deverão observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho, em especial as NR-35 (Trabalho em Altura) e NR-18 (Segurança na Indústria da Construção).

6.6. Resultados Esperados e Eficiência: A solução adotada é integrada e definitiva, mitigando simultaneamente passivos estruturais e riscos ocupacionais, o que resulta em:

- Conformidade técnico normativa perante os órgãos de controle;
- Minimização do risco de acidentes de trabalho e responsabilidade civil da União;
- Preservação do patrimônio imobiliário público e otimização do ciclo de manutenção;
- Manutenção da identidade visual e dos padrões de zelo da Organização Militar.

6.7. Justificativa da Economicidade: face ao diagnóstico técnico, a substituição integral e o tratamento preventivo apresentam-se como a alternativa de melhor custo-benefício e maior viabilidade técnica, evitando gastos sucessivos com reparos emergenciais em uma estrutura já comprometida.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Critério de Quantificação e Dimensionamento: As quantidades constantes neste Estudo Técnico Preliminar foram dimensionadas mediante rigoroso levantamento físico e inspeção técnica in loco realizada no reservatório elevado do 25º Batalhão Logístico (Es). A definição do escopo fundamenta-se na necessidade de uma intervenção

técnico-estrutural integral, visando a entrega do objeto plenamente operacional, em estrita observância às normas de segurança do trabalho e aos padrões de conservação do patrimônio da União.

7.2. Quadro Resumo de Itens e Custos Estimados:

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Unidade	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Reabilitação Técnico-Estrutural e Revitalização de Reservatório Elevado: Prestação de serviço de engenharia compreendendo a supressão técnica e descarte ambiental de estrutura metálica preexistente; fornecimento e montagem de nova escada tipo marinheiro em aço carbono galvanizado a fogo ou aço inoxidável (conforme ABNT NBR 16308:2014); implantação de sistema de proteção contra quedas e ancoragem (conforme ABNT NBR 16325); e execução de pintura industrial externa com tratamento de superfície (limpeza padrão St3), incluindo a reprodução da identidade visual (Brasão de Armas da OM) e o fornecimento de toda a documentação técnica (APR e ART), mão de obra qualificada (NR-35) e equipamentos necessários.	Sv	1	39.057,58	39.057,58
-	VALOR TOTAL ESTIMADO	-	-	-	39.057,58

7.3. Justificativa da Unidade de Medida: A adoção da unidade de medida Serviço (Sv) fundamenta-se na modelagem de empreitada por preço global, por tratar-se de um objeto de engenharia técnica e operacionalmente indivisível. Tal sistemática assegura que a contratada assumirá a responsabilidade integral pela entrega do sistema (escada, sistemas de segurança e acabamento), mitigando riscos de falhas na interface entre diferentes etapas e garantindo a plena responsabilidade civil e técnica sobre a estrutura.

7.4. Memória de Cálculo e Referencial de Preços: O valor estimado de R\$ 39.057,58 deriva da composição de custos unitários detalhada em planilha orçamentária anexa, balizada pelos índices da tabela SINAPI/RJ (mês/ano de referência). O montante contempla os custos diretos de materiais e mão de obra, acrescidos do percentual de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) compatível com a natureza do serviço e conforme orientações dos órgãos de controle.

7.5. Inviabilidade de Parcelamento do Objeto: Em observância ao Art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento foi considerado inviável sob os aspectos técnico e econômico. A execução segregada da substituição da escada, instalação de sistemas de segurança e pintura comprometeria a compatibilidade dos materiais e a integridade da garantia técnica. A centralização em um único fornecedor é imprescindível para assegurar a responsabilidade técnica unificada e a eficiência administrativa na fiscalização do contrato.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Valor Global Estimado: O montante total estimado para a execução integral do objeto é de R\$ 39.057,58 (trinta e nove mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

8.2. Metodologia de Aferição de Custos: A estimativa de preços foi elaborada por meio de Composições de Custos Unitários (CPU), tomando como balizador o SINAPI/RJ (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), versão [Não Desonerada / Desonerada], com data de referência de [Mês/Ano]. Referida metodologia assegura a conformidade dos preços com os patamares oficiais praticados no mercado de engenharia do Rio de Janeiro.

8.3. Composição do Preço Global (BDI): Sobre os custos diretos de materiais e mão de obra, incidiu o percentual de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) calculado de acordo com a natureza do serviço e a estrutura de custos da planilha orçamentária em anexo.

- Parâmetros de Cálculo: O BDI adotado contempla as parcelas de Administração Central, Seguros, Riscos, Garantias, Despesas Financeiras, Tributos e Lucro, observando rigorosamente as faixas de admissibilidade estabelecidas pelo Acórdão nº 2.622/2013-TCU-Plenário.
- Detalhamento: A memória de cálculo discriminada do BDI, bem como o detalhamento de cada insumo, encontram-se descritos na Planilha de Orçamento Estimado, anexa ao presente processo.

8.4. Justificativa da Economicidade e Legalidade: A utilização de tabelas de referência oficial (SINAPI) confere à estimativa a presunção de veracidade e modicidade de custos, atendendo ao princípio da economicidade. O valor total apurado encontra-se em estrita consonância com o limite legal para contratações diretas por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Opção pela Unicidade do Objeto: Em estrita observância ao Art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Administração optou pelo não parcelamento do objeto, adotando a contratação por preço global. Esta decisão fundamenta-se na indissociabilidade técnica entre as etapas de substituição da estrutura metálica, instalação dos sistemas de segurança e execução da pintura industrial.

9.2. Integridade e Responsabilidade Técnica: A natureza da intervenção no reservatório elevado exige a unicidade de responsabilidade técnica. O parcelamento entre diferentes fornecedores geraria riscos críticos de execução, tais como:

- Conflito de Garantias: Dificuldade em identificar o responsável por eventuais patologias precoces (ex: se a falha na pintura decorrer de fagulhas da soldagem da escada instalada por outra empresa);
- Segurança do Trabalho: A instalação do sistema de proteção contra quedas (linha de vida) deve ser milimetricamente compatível com o dimensionamento da nova escada marinheiro, exigindo um único plano de rigging e ancoragem.

9.3. Eficiência Administrativa e Economia de Escopo: Para uma contratação de baixo valor (R\$ 39.057,58), a fragmentação em itens distintos elevaria os custos operacionais de fiscalização e gestão contratual, contrariando o princípio da eficiência. A contratação de empresa única permite a otimização da logística (mobilização e desmobilização de canteiro, andaimes e equipamentos de altura), resultando em maior economia de escala para a União.

9.4. Gestão de Interfaces e Prazos: A execução coordenada por um único fornecedor elimina o risco de interrupções no cronograma físico, garantindo que o tratamento de superfície ocorra imediatamente após a montagem da estrutura, evitando a oxidação prematura do aço e assegurando a durabilidade da revitalização conforme os padrões da Sória.

9.5. Conclusão sobre a Viabilidade: Portanto, o não parcelamento é a medida que melhor atende ao interesse público, garantindo a integridade estrutural do ativo, a segurança jurídica do contrato e a celeridade administrativa necessária para o restabelecimento das condições de uso do reservatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Autossuficiência da Solução: Não se verificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a viabilidade fática ou operacional desta demanda. O objeto foi modelado para ser executado de forma autônoma, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra especializada, equipamentos de acesso e encargos técnicos.

10.2. Inexistência de Dependências Externas: A execução da substituição da escada e a revitalização do reservatório não dependem da conclusão de outras obras ou serviços em andamento no aquartelamento. Da mesma forma, não há necessidade de contratações acessórias para fiscalização técnica externa, visto que a gestão e o acompanhamento do contrato serão realizados diretamente pela Seção de Engenharia/Fiscalização de Obras da Unidade.

10.3. Interface Operacional: A única interface necessária refere-se ao manejo interno do abastecimento de água durante a execução dos serviços (se necessário), o que será coordenado diretamente pela administração do Batalhão, sem gerar custos adicionais ou demandas externas de contratação

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Prazo de Execução: O prazo estimado para a execução integral dos serviços (remoção, instalação e pintura) é de 45 dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço (OS) ou assinatura da Nota de Empenho, conforme o caso.

11.2. Justificativa do Prazo: O período estipulado considera o tempo necessário para a fabricação/aquisição da nova estrutura metálica, a mobilização da equipe especializada, a execução dos trabalhos em altura (sujeitos a condições climáticas favoráveis) e o tempo de cura e secagem das camadas de pintura industrial.

11.3. Prazo de Vigência: A vigência do contrato/empenho deverá ser superior ao prazo de execução (sugere-se 120 dias), de modo a contemplar o rito de recebimento provisório e definitivo, bem como os trâmites administrativos de liquidação e pagamento.

11.4. Cronograma de Execução: A contratada deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, um cronograma físico-financeiro detalhado, o qual deverá ser validado pela Fiscalização da Unidade, garantindo a compatibilidade das atividades com o regime de trabalho do Batalhão

11.5. Deverão ser alocados créditos no corrente exercício financeiro, conforme o quadro abaixo:

	NC		DATA	PTRes	PI	ND	FONTE DE RECURSOS
2026NC000194	24/02 /2026	171460	ESTRESCML	339039	100000000		

12. Resultados Pretendidos

12.1. Objetivos Estratégicos e Operacionais: A presente contratação visa o alcance de resultados que impactam diretamente na prontidão logística e na segurança das atividades de manutenção do 25º Batalhão Logístico (Es), destacando-se:

12.1.1. Mitigação de Riscos Ocupacionais: Eliminação do risco iminente de queda em altura mediante a instalação de estrutura de acesso (escada marinho) e sistemas de ancoragem (SPCQ) plenamente aderentes às NR-35 e NBR 16308: 2014, garantindo a incolumidade física do efetivo;

12.1.2. Preservação da Integridade Estrutural: Interrupção do processo corrosivo e degradação galvânica do reservatório, assegurando a estanqueidade e a estabilidade mecânica do conjunto por meio de tratamento de superfície e pintura industrial de alta performance;

12.1.3. Otimização do Ciclo de Vida do Ativo: Prolongamento da vida útil do patrimônio imobiliário da União, transmutando a lógica de manutenção de "corretiva emergencial" para "preventiva programada", o que resulta em maior economicidade a longo prazo;

12.1.4. Garantia da Potabilidade e Abastecimento: Viabilização do acesso técnico seguro para a realização de expurgos, higienizações e inspeções sanitárias periódicas no reservatório, fundamentais para a salubridade da tropa e continuidade do serviço de abastecimento de água do quartelamento;

12.1.5. Austeridade e Apresentação Institucional: Revitalização da identidade visual da Unidade, com a reprodução técnica do Brasão de Armas, reforçando os pilares de disciplina, organização e zelo com o erário perante o público interno e externo;

12.1.6. Blindagem Administrativa e Técnica: Obtenção de solução integral com responsabilidade profissional formalizada (ART/APR), garantindo que a execução técnica suporte eventuais auditorias dos órgãos de controle e assegure a responsabilidade civil do executor.

12.2. Avaliação da Vantajosidade: Ao término da execução, espera-se que o reservatório elevado não apenas recupere sua funcionalidade plena, mas se torne um ativo de baixa manutenção e alta segurança operacional, atendendo ao princípio constitucional da eficiência na Administração Pública.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Planejamento Logístico de Acesso: Para viabilizar a execução célere e segura, a Unidade garantirá o livre acesso da contratada às áreas de intervenção, observando o regime de trabalho administrativo do Batalhão:

- Segunda a Quinta-feira: das 07h30 às 16h30;
- Sexta-feira: das 07h30 às 12h00;

- Casos Excepcionais: Eventuais extensões de horário para etapas críticas (ex: secagem de pintura ou içamento de estruturas) deverão ser formalmente solicitadas e autorizadas pela Fiscalização Administrativa.

13.2. Designação da Equipe de Fiscalização: Em estrita observância ao Princípio da Segregação de Funções, a Administração designará, por meio de Boletim Interno, Fiscal Técnico e Gestor do Contrato. Caberá à equipe de fiscalização o acompanhamento sistemático da execução, garantindo a aderência aos requisitos técnicos, prazos e padrões de qualidade estipulados neste ETP e no Termo de Referência.

13.3. Controle de Insumos e Metodologia: A fiscalização técnica deverá realizar a conferência qualitativa e quantitativa de todos os materiais entregues (aço galvanizado/inox e tintas), verificando selos de conformidade, validades e certificados de origem, rejeitando liminarmente qualquer material em desacordo com as NBRs citadas.

13.4. Rigor na Segurança do Trabalho (NR-35): Como providência indispensável à autorização de início dos serviços, o Fiscal deverá exigir a apresentação física da Análise Preliminar de Risco (APR) assinada, os certificados de treinamento da equipe e os respectivos ASOs de aptidão para trabalho em altura. A ausência de qualquer item de segurança ensejará a imediata interrupção das atividades, sem prejuízo de sanções contratuais.

13.5. Rito de Recebimento do Objeto:

- Recebimento Provisório: Realizado pelo Fiscal do Contrato imediatamente após a conclusão dos serviços, mediante lavratura de termo circunstanciado, verificando a execução integral do escopo (incluindo a arte do Brasão e limpeza do canteiro);
- Recebimento Definitivo: Efetuado pelo Gestor do Contrato ou comissão designada, após decurso de prazo para verificação de vícios ocultos e entrega da documentação final (Relatório Fotográfico e ART de baixa), formalizando a liquidação da despesa.

13.5.1. Verificação Estética: O recebimento provisório fica condicionado à inspeção visual da pintura do Brasão, sendo motivo de rejeição imediata do serviço qualquer falha de simetria, cores fora do padrão heráldico ou escorrimentos que comprometam a austeridade da apresentação institucional.

13.6. Gestão de Resíduos: A Unidade fiscalizará a efetiva remoção e o descarte legal da estrutura antiga, exigindo da contratada o comprovante de destinação final em local licenciado, mitigando passivos ambientais para a União.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Compromisso com a Sustentabilidade: Em observância ao Art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a execução do objeto deverá pautar-se pela minimização de impactos ambientais negativos, adotando-se práticas de baixo consumo de recursos e manejo adequado de resíduos, visando à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

14.2. Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PNRS): Incumbe à Contratada a gestão integral dos resíduos gerados, conforme a Lei nº 12.305/2010:

- Sucata Metálica: Os resíduos ferrosos provenientes da desinstalação da escada antiga deverão ser segregados e destinados a centros de reciclagem licenciados, mediante comprovação por Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR);
- Resíduos Químicos: Embalagens de tintas, solventes e estopas contaminadas são classificados como resíduos perigosos e devem receber destinação final via logística reversa ou descarte em aterros industriais (Classe I), com a devida apresentação do Certificado de Destinação Final (CDF).

14.3. Controle de Emissões Atmosféricas e Particulados: Durante as etapas de limpeza mecânica (lixamento/escovação) e pintura, deverão ser implementadas técnicas de contenção para evitar a dispersão de poeiras e névoas químicas. O isolamento da área de trabalho é obrigatório para prevenir o carreamento de partículas por ação do vento nas dependências do aquartelamento.

14.4. Proteção das Matrizes Solo e Água: É imperativa a utilização de barreiras físicas impermeáveis (mantas de polietileno ou lonas de alta resistência) sob a projeção do reservatório. Esta medida visa impedir a lixiviação de resíduos sólidos e o contato direto de respingos de tintas e solventes com o solo ou com a rede de drenagem pluvial da Unidade.

14.5. Armazenamento e Estancamento de Insumos: Os materiais químicos (tintas e diluentes) deverão ser armazenados em local ventilado, sob estrado e dotado de contenção para eventuais vazamentos ou derramamentos, mitigando riscos de contaminação acidental do meio ambiente e incidentes de incêndio.

14.6. Controle de Poluição Sonora: A utilização de ferramentas pneumáticas ou elétricas deve observar os limites de ruído estabelecidos pelas normas técnicas, restringindo-se aos horários administrativos da Unidade para mitigar o impacto sonoro nas áreas adjacentes.

14.7. Prevenção de Impactos Ocupacionais e Institucionais: O cumprimento rigoroso da NR-35 e das normas de segurança do trabalho é medida mitigadora de riscos que, se materializados em acidentes, gerariam severos impactos operacionais e prejuízos à imagem institucional do Exército Brasileiro.

14.8. Fiscalização Ambiental: A fiscalização do Batalhão exigirá, como condição para o fechamento de cada etapa, a comprovação do correto descarte dos materiais, podendo suspender os serviços em caso de flagrante descumprimento das normas ambientais vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Mediante a necessidade apresentada e a disponibilização de recursos orçamentários, DECLARO esta contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JONATHAN DOS SANTOS RIORFE

Chefe da seção de Planejamento



Assinou eletronicamente em 31/03/2026 às 12:51:06.

GILSON DOS SANTOS CAIXA

Técnico em edificações do 25º B Log (Es)

SURIA IORANE DE OLIVEIRA

Engenheira Civil do 5º Gpt E



Assinou eletronicamente em 31/03/2026 às 11:49:33.